



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**OFICIO 403/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**

Salvador, 31 de outubro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", 4º andar – Gabinete – Sala 400  
70047-900 – Brasília/DF

**Assunto: Responde ao Ofício-Circular Nº 136/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (Regulamento das atividades docentes)**

Senhor Secretário,

Em atenção ao expediente acima referenciado, que trata da Regulamentação das atividades docentes no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no que se refere a este Instituto Federal Baiano, informamos que:

1. Após a publicação da Portaria MEC 983, de 18 de novembro de 2020, a gestão do IF Baiano constituiu uma comissão para reestruturar a Regulamentação da Atividade Docente - RAD IF Baiano, ora vigente (Resolução nº 22, de 18 de março de 2019), através da Portaria 1328/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2020 (Doc. 1).

2. Em 05 de agosto de 2021, a supra citada comissão, designada pela Portaria 1328/2020 com suas alterações (Portaria 60/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2021) encaminhou a minuta da RAD IF Baiano para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IF Baiano. Conforme despacho e minuta em anexo (Doc.2 e 3)

3. A minuta da RAD IF Baiano foi apreciada pelo CEPE, no entanto, foram recomendados diversos ajustes e esclarecimentos de órgãos técnicos da área de ensino, a exemplo da Diretoria de Educação à Distância, além da Procuradoria Federal. Vide Parecer técnico CEPE (Doc.4)

4. Da manifestação desses Órgãos e do parecer do CEPE decorreram vários elementos para serem incluídos na minuta, o que suscitou a designação de uma nova comissão, designada pela Portaria 234/2023, de 08 de julho de 2023. para proceder a reestruturação final do regulamento, inclusive com debates e oitivas junto a comunidade dos 14 Campi. Vide Parecer da DEAD e da Procuradoria Federal (Doc. 5, 6 e 7)

5. O prazo para encerramento dos trabalhos dessa Comissão vai até o dia 08 de novembro de 2023, quando a minuta final do regulamento será encaminhada para apreciação do CEPE e Conselho Superior (CONSUP).

6. A gestão do IF Baiano deu conhecimento à Comissão responsável por reestruturar a RAD e ao CEPE sobre o Ofício Circular nº 136/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC e solicitou apoio para conclusão dos trabalhos, impreterivelmente, até o dia 08 de novembro de 2023. (Doc.8)

7. Por fim, cumpre destacar que foi orientado aos Campi do IF Baiano que cumprissem, a partir do semestre letivo 2023.2, os parâmetros da carga horária docente previstos na Portaria MEC 983/2020, mesmo à despeito da regulamentação das atividades docentes desse Instituto ainda se encontrar nos trâmites para atualização.

Pelo exposto, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/10/2023 17:54:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 506556  
**Verificador:** fd904f96ea  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001